



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2019 - PERÍODO: 26/03/2019 a 24/03/2022.

1. OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO:

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de cooperação mútua entre os partícipes, visando o atendimento de militares do Corpo de Bombeiros Militar do Pará pelo Corpo Médico da PMPA e dos militares da Polícia Militar do Pará pelos integrantes do quadro de saúde da Diretoria de Saúde do CBMPA, cessão de militares por parte do CBMPA para o Corpo Militar de Saúde (CMS/PMPA), disponibilização de viatura resgate do CBMPA, quando solicitado pelo Diretor do CMS, para missões operacionais da PMPA.

2. IMPACTO DAS AQUISIÇÕES/SERVIÇOS:

O presente Acordo de Cooperação proporciona uma colaboração mutua entre as duas forças, permitindo com objetivo de garantir assistência mais efetiva no tocante à saúde dos militares de ambas as forças.

3. METODOLOGIA UTILIZADA NA MENSURAÇÃO DESSE IMPACTO:

Solicitação das estatísticas de missões e atendimentos junto às organizações policiais militares envolvidas no contrato.

4. CLÁUSULAS OBRIGATÓRIAS:

A seguir estão dispostos os termos do acordo conforme as competências dos partícipes especificadas no plano de trabalho e a situação dos mesmos no período de MARÇO de 2021 a MARÇO de 2022.

4.1. COMPETÊNCIAS DO CBMPA:

4.1.1. Disponibilizar 10 (dez) militares do CBMPA à PMPA (Corpo Militar de Saúde - CMS).

Os seguintes militares do CBMPA estiveram lotados para a PMPA (Corpo Militar de Saúde - CMS):

2º SGT QBM Rodrigo Augusto Teixeira Melo - HPM

2º SGT QBM Ângelo Márcio Barros Façanha (transferido para a reserva)

2º SGT QBM José Carlos Pereira Barbosa - FUNSAU

3º SGT QBM Ivan Nazareno Souza Novaes - CMS

3º SGT QBMP José Leonardo de Souza Ferreira (transferido para a reserva)

3º SGT QBM Jocivaldo Pereira Tavares - ODC

CB QBM Luciane Costa Reis - CPM

CB QBM Fábio Queiroz Rebouças - CMS

SD QBM Ediney Pedroso Quintino - HPM

SD QBM Nielson Fernando Tomé da Silva - LAD

4.1.2. Disponibilizar 01 (uma) VTR Tipo Resgate com efetivo para atendimento junto ao CMS, quando solicitado pelo Diretor do CMS para missões operacionais onde tiver Grupamento



FIS: 100 100

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
CORPO MILITAR DE SAÚDE
AMBULATÓRIO MÉDICO CENTRAL



Bombeiro Militar no Estado.

Com a aquisição de novas VTRs pela PMPA (totalizando 08 ambulâncias), a demanda por ambulâncias do CBM reduziu, sendo que em 2021 tivemos somente 7 missões com apoio de VTR de CBMPA, ocorridas em castanhal por ocasião de TAF de militares da PMPA.

4.1.3. Promover Curso de Atendimento Pré - hospitalar destinando 15 (quinze) vagas aos militares da PMPA.

Até o término do Acordo não houve disponibilidade do curso para os militares da PMPA.

4.1.4. Promover Curso de Condutor de VTR de Emergência destinando 05 (cinco) vagas aos militares da PMPA.

Até o término do Acordo não houve disponibilidade do curso para os militares da PMPA.

4.1.5. Disponibilizar Oficiais Odontólogos para concorrer a escala de serviço no CMS/ODC para os atendimentos de emergências odontológicas.

Os oficiais dentistas do CBMPA foram promovidos a Tenente Coronel em Abril de 2021 e, desde então, informaram ao Diretor da ODC à época, TEN CEL HORTA, que não iriam mais concorrer às escalas de serviço na ODC em decorrência de suas promoções.

4.1.6. Disponibilizar atendimento de ortodontia ao efetivo da PMPA, sendo que os insumos para a efetivação do atendimento será fornecido pela PMPA.

Nenhum oficial bombeiro realizou atendimento ortodôntico no período de março/21 a março/22.

4.2. COMPETÊNCIAS DA PMPA, POR MEIO DO CORPO MILITAR DE SAÚDE (CMS):

4.2.1. Disponibilizar o atendimento aos Bombeiros Militares do Pará na Junta Regular de Saúde (JRS), com as seguintes funções:

a) Licença para tratamento de Saúde Própria (LTSP); b) Licença para tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF); c) Inspeções de Saúde para promoção, cursos, licenciamento e reversões; d) Controle e Homologação de Atestado de Origem; e) Indicação de reforma; f) Demissões; g) Outras ações de Perícias de Interesse do CBMPA.

4.2.2. Disponibilizar o atendimento aos Bombeiros Militares do Pará na Junta Regular de Saúde Extraordinária (JRS), com as seguintes funções:

a) Revisão; b) Atualização de Pareceres; c) Outras ações de Perícias de Interesse do CBMPA.

4.2.3. Disponibilizar o atendimento aos Bombeiros Militares do Pará na Junta Periódica de Inspeção de Saúde (JPIS), com as seguintes funções:

a) Inspeções para Promoções, cursos.

4.2.4. Disponibilizar o atendimento aos Bombeiros Militares do Pará pelo Médico Perito Isolado (MPI), com as seguintes funções:

a) Licença para tratamento de Saúde Própria (LTSP); b) Licença para tratamento de Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
CORPO MILITAR DE SAÚDE
AMBULATÓRIO MÉDICO CENTRAL



Fls: 107
ADILSON MONTEIRO RAIOL

de Pessoa da Família (LTSPF); c) Inspeções de Saúde para promoção, cursos, licenciamento e reversões; d) Outras ações de Perícias de Interesse do CBMPA.

Com relação aos itens 5.2.1; 5.2.2; 5.2.3 e 5.2.4 acima, a PMPA, por meio do Corpo Militar de Saúde realizou atendimentos na junta de saúde para os diversos fins enumerados.

Após a publicação da portaria nº 323 de 06 de agosto de 2021, que estabeleceu os procedimentos para adaptação de bombeiros militares para permanência no serviço ativo, o Centro de Perícias Médicas (CPM) da PMPA também agregou este atendimento aos bombeiros militares, mesmo não estando previsto no Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2019.

Ao todo, foram realizados 441 atendimentos no Centro de Perícias Médicas da Polícia Militar do Pará (JRS, JPIS e MPI) no período de Março/21 a Março/2022.

4.2.5. Disponibilizar o atendimento aos Bombeiros Militares do Pará na Junta Policial Militar Superior de Saúde (JPMSS), com as seguintes funções:

a) Homologar ou não os processos de reforma, conforme indicação da JRS; b) Reavaliação de laudos das demais juntas; c) Inspeções em grau de recursos; d) Concessão do auxílio invalidez.

No período de Março/21 a Março/22 foram realizados 40 atendimentos a Bombeiros Militares na Junta Policial Militar Superior de Saúde (JPMSS) para os diversos fins citados no item 5.2.5 acima.

4.2.6. Disponibilizar atendimento do Centro de Reabilitação (Fisioterapia, Equoterapia, Fonoterapia e Terapia Ocupacional) ao efetivo do CBMPA.

No período de Março/21 a Março/22 foram realizados 25 atendimentos nos serviços oferecidos pelo Centro de Reabilitação.

4.2.7. Disponibilizar atendimento médico no AMC — Ambulatório Médico Central e HPM — Hospital Polícia Militar, como nos demais serviços onde o CMS estiver representado (somente para militares BM).

No período de Março/21 a Março/22 foram realizados 174 atendimentos a Bombeiros Militares nas diversas especialidades pelos médicos do Corpo Militar de Saúde.

Também foram realizados 141 atendimentos aos dependentes de bombeiros militares os quais não são previstos por este Acordo.

4.2.8. Disponibilizar atendimento no laboratório ambulatorial ao efetivo do CBMPA.

No período de Março/21 a Março/22 foram realizados 24 atendimentos a Bombeiros Militares e seus dependentes no Laboratório de Análises Diagnósticas (LAD).

Também foram realizados 24 atendimentos aos dependentes de bombeiros militares os quais não são previstos por este Acordo.

5. TREINAMENTO (se for o caso):

Não realizado.

6. DIFICULDADES NA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO:

Durante a execução do acordo de cooperação técnica, foi constatado o não cumprimento dos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
CORPO MILITAR DE SAÚDE
AMBULATÓRIO MÉDICO CENTRAL



seguintes termos, da incumbência do CBMPA:

- Disponibilizar 01 (uma) VTR Tipo Resgate com efetivo para atendimento junto ao CMS;

Não houve necessidade de solicitação por parte do CMS devido, após celebração do Acordo, a PMPA ter adquirido frota de VTRs próprias para o cumprimento das missões, exceto em ocasiões excepcionais, como em TAF de Castanhal.

- Promover 01(um) curso de atendimento pré-hospitalar (APH) destinado a 15 (quinze) vagas aos militares indicados pelo CMS;

Não realizado até o momento.

- Promover 01(um) curso de condutor de VTR de emergência (CVE) destinado a 03 (três) vagas aos militares indicados pelo CMS;

Não realizado até o momento.

- Disponibilizar Oficiais Odontólogos para concorrer à escala de serviço no CMS/ODC para os atendimentos das emergências odontológicas;

Os oficiais dentistas do CBMPA foram promovidos a Tenente Coronel em Abril de 2021 e, desde então, informaram ao Diretor da ODC à época, TEN CEL HORTA, que não iriam mais concorrer às escalas de serviço na ODC em decorrência de suas promoções.

- Disponibilizar atendimento de Ortodontia ao efetivo da PMPA, sendo que os insumos para a efetivação do atendimento seria fornecido pela PMPA.

Não realizado até o momento.

Em contrapartida, a PMPA, por meio do CMS, vem cumprindo todos os itens de sua competência e, inclusive, tem realizado serviços e atendimentos que suplantam os termos do contrato. São estes:

- Atendimento médico, odontológico e laboratorial a dependente de militares do CBMPA.
- Homologação de atestados médicos apresentados por Bombeiros Militares junto ao Ambulatório Médico Central (no período de Março a Dezembro de 2021 foram homologados 404 atestados de Bombeiros militares pelo corpo médico da PMPA);
- Junta de saúde para fins de Readaptação de Bombeiros Militares: Após a publicação da portaria nº 323 de 06 de agosto de 2021, que estabeleceu os procedimentos para readaptação de Bombeiros Militares para permanência no serviço ativo, o Centro de Perícias Médicas (CPM) da PMPA também agregou este atendimento aos Bombeiros Militares, que não estava previsto no acordo de cooperação técnica. É importante reforçar que o processo de readaptação inclui, além do atendimento na Junta de Saúde pelo CPM, a avaliação individual do militar pelos serviços de Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia para fins de emissão de parecer e adequação do militar às funções na atividade meio.

Considerando que a cooperação pretendida entre os partícipes não tem ocorrido de maneira recíproca, sugiro revisão dos termos do Acordo para fins de reforçar a necessidade de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
CORPO MILITAR DE SAÚDE
AMBULATÓRIO MÉDICO CENTRAL



Fls: 109

DEBILDO MONTEIRO RAIO

cumprimento das incumbências previstas ao CBMPA, bem como a identificação de novos interesses da PMPA os quais o CBMPA possa atender. Ao mesmo tempo, ratificar que as demandas atribuídas à PMPA foram todas cumpridas desde o início da vigência deste acordo, além de outras não previstas neste Acordo.

7. PLANEJAMENTO DO USO DOS BENS:

Não se aplica

8. RELAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS:

Não se aplica

9. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO:

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR - CEL QOPM RG 18.044, Comandante Geral da PMPA, declara para fins de Prestação de Contas Final de convênio, que o objeto firmado pelo Termo de Cooperação nº N° 002/2019 foi cumprido de acordo com o Plano de Trabalho, salvo as ressalvas apresentadas no item 06 deste relatório.

EXECUTOR:

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR, CEL
QOPM
Comandante Geral da PMPA
Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

FISCAL:

ROSE SHEYLA R. CARNEIRO
TEN QOSP RG: 40813
CRM: 8742
MÉDICA

ROSE SHEYLA RODRIGUES
CARNEIRO - 1º TEN QOSPM
Fiscal do Termo de Cooperação

DATA: 30 / 11 / 2022